



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMEIRA

ADITIVO Nº 02

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km29, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Senhora **GRACIELA MACHADO DE ARAUJO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua João José da Silva Martins, nº 51, na cidade de Palmeira das Missões/RS, inscrita no CPF nº 966.945.720-34, enfermeira, COREN/RS nº 000.523.469, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 075/2017, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A pedido da **CONTRATADA**, fica rescindido o presente contrato de prestação de serviços de enfermeira a partir do dia 30 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA


Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

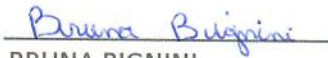
Barra Funda/RS, em 27 de setembro de 2019.

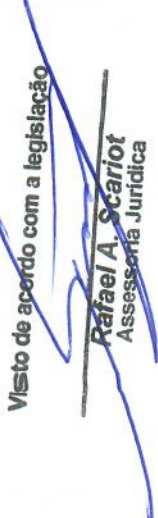

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE


GRACIELA MACHADO DE ARAUJO
CONTRATADO

Testemunhas:


LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270-02


BRUNA BIGNINI
CPF: 042.498.830-51

Viso de acordo com a legislação

Rafael A. Scariot
Assessoria Jurídica